

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.819, DE 2012

Declara o Município de Soledade-RS,
“Capital Nacional das Pedras Preciosas”.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado JOSÉ STÉDILE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 3.819, de 2012, de autoria do Deputado Giovani Cherini, objetiva homenagear o Município de Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo-lhe o título de “Capital Nacional das Pedras Preciosas”.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise visa a conceder ao Município de Soledade, Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional das Pedras Preciosas”.

No que diz respeito aos projetos de lei que pretendem conceder título de Capital Nacional, esta Comissão de Cultura orienta, em sua Súmula de Recomendações aos Relatores nº. 1, de 2013, que analisemos o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma, e verifiquemos se foi apresentada pelo autor da iniciativa algum tipo de documentação comprobatória de que o Município laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

Comprova a legitimidade da homenagem proposta o documento anexado ao Projeto de Lei e originário do Sindipedras, entidade que congrega as indústrias de mineração de pedra britada, o qual cita que *“Soledade é responsável por 80% das exportações de pedras do Rio Grande do Sul (...), gerando em torno de 500 empregos diretos e 1.500 indiretos (...) responsável por 32% do PIB”*.

O documento ainda menciona o reflexo que as atividades econômicas da cidade, propiciadas pelas pedras preciosas, trazem para o turismo: *“A Feira Internacional de Pedras, Gemas e Joias, já em sua 15ª edição, hoje é referência mundial e a maior da América Latina, onde contamos com expositores não somente de nossa nação, mas, sim de muitos países vizinhos que vêm para nossa feira com grande expectativa de negócios”*. O roteiro das pedras preciosas, a beleza da serra e de seus campos integram-se com a cultura e hábitos do hospitaleiro povo de Soledade.

Por todas as razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.819, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JOSÉ STÉDILE
Relator